



# Atos do Poder Executivo

fls. 194

## LEI N 2.167, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação proveniente de recurso estadual conforme Resolução SS n 24, de 20 de fevereiro de 2024.*

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação:

- Ficha 492 – Fonte 02 – Valor: R\$ 16.235,94 – Vnculo: 300.038 (Subveno para a Santa Casa de Guar)

**Art. 2** A autorizao referente a crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes de recursos estaduais conforme Resoluo SS n 24 de 20 de fevereiro de 2024, que dispo sobre o pagamento de valores complementares da produo de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirrgicos eletivos prioritrios, de mdia e alta complexidade realizada nos estabelecimentos de sade que integram o SUS-SP.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 14 de maro de 2024.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico